



Sumário

DELIBERAÇÃO	2
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES.....	3
LEIS	7
RATIFICAÇÕES	11
PORTARIAS	15

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 58/2022.

OBJETO: Contribuição com 30% das despesas de manutenção e reforma dos Poços Artesianos que suprem o abastecimento de água nas comunidades Rurais do Município de Formosa do Oeste - PR.

VENCEDORES:

A L BRANDAO & CIA LTDA	1.188,00
TOTAL R\$	1.188,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Contribuição com 30% das despesas de manutenção e reforma dos Poços Artesianos	1.188,0000	1.188,0000	A L BRANDAO & CIA LTDA

	TOTAL	1.188,00
--	--------------	----------

Formosa do Oeste, 13/10/2022.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio D. de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.****2 – OBJETO:**

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXXVI CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – CNPJ: 03.138.064/0001-41.**

4 – VALOR

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 3390394800 – Serviços de seleção e treinamento
FONTE DE RECURSO: 2221
DESPESA: 1017

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.****2 – OBJETO:**

INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA – CNPJ:
60.984.473/0001-00.**

4 – VALOR

R\$ 200,00 (duzentos reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 390394800 – Serviços de seleção e treinamento
FONTE DE RECURSO: 303
DESPESA: 2523

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

2 – OBJETO:

ASSINATURA DOS PERIÓDICOS “VIDA E SAÚDE”, “NOSSO AMIGUINHO” E “NOSSO AMIGUINHO JUNIOR”.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **ADENIL FABRICIO 28412281934 – CNPJ: 45.602.408/0001-71.**

4 – VALOR

R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 3390390100 – Assinatura de periódicos e anuidades
FONTE DE RECURSO: 103
DESPESA: 2540 – 2541 – 2542 – 2543

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

2 – OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 65/2021 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 23.008.729/0001-00.**

4 – VALOR

R\$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 4490525200 – Veículo de tração mecânica
FONTE DE RECURSO: 97 e 303
DESPESA: 2187 e 2550

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 67, de 13 de outubro de 2022.

EMENTA: Altera o Anexo I da tabela “A” da Lei Complementar nº 14, de 19 de abril de 2012, modificando o nível e a carga horária semanal do cargo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da tabela “A” da Lei Complementar nº 14, de 19 de abril de 2012, passando o nível e a carga horária semanal do cargo de Engenheiro Cívil a vigorar conforme tabela abaixo:

Anexo I – Tabela “A”

Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal

Grupo Administrativo Superior - GAS

Descrição do Cargo	Nível	Vagas	Carga Horária Semanal
Engenheiro Cívil	GAS-05/A	01	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” Formosa do Oeste/PR, 13 de outubro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 68, de 13 de outubro de 2022.

EMENTA: Cria cargos e vagas para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº. 36, de 28 de abril de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes cargos e vagas para contratação temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NIVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Civil	GAS-05/A	0	01	01	40

CARGO	NIVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nutricionista	GAS-03	0	01	01	40

Art. 2 A remuneração dos cargos serão os pisos iniciais, sem nenhum acréscimo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 14, de 19 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º As atribuições dos referidos cargos estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art.º 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, 13 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ANEXO – I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Cargo: *Engenheiro Civil*

Grupo: *Administrativo Superior - GAS*

Carga Horária Semanal: 40 (*quarenta*)

Escolaridade Exigida: Curso superior de engenharia e registro no conselho de classe.

1. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.
2. Desenvolver estudos geodésicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos, para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estradas.
3. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétrico, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.
4. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros.
5. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.
6. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO – I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Cargo: *Nutricionista*

Grupo: *Administrativo Superior - GAS*

Carga Horária Semanal: 40 (*quarenta*)

Escolaridade Exigida: Curso superior de nutrição e registro no conselho de classe.

1. Analisa a carência dietéticas da população e ensina um melhor aproveitamento dos alimentos;
2. Elaborar programas de merenda escolar e de suplementação alimentar em escolas, creches e centros de saúde;
3. Fazer inspeção sanitária, analisar o processamento de alimentos, os equipamentos e a qualidade do produto final;
4. Escolher e propor a aquisição de produtos alimentícios de acordo com a necessidade dos programas alimentar;
5. Treinar e supervisionar o trabalho do pessoal da cozinha em escolas, creches e centros de saúde;
6. Planejar cozinhas, treinar funcionários e assessorar a administração nos serviços de nutrição;
7. Preparar cursos de educação alimentar para na rede pública municipal e para grupos de pessoas da comunidade;
8. Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para alunos e pacientes e planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento;
9. Analisar as amostras de produtos alimentícios a serem adquiridos pela Administração;
10. Fazer análise das carências dietéticas de alunos e pacientes e ensinando um melhor aproveitamento dos alimentos;
11. Indicar dietas especifica para pessoas com problemas de coração ou do aparelho digestivo;
12. Definir cardápios para os programas de merenda escolar e para regimes para emagrecer;
13. Orientar campanhas de saúde pública na área de nutrição;
14. Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela chefia superior.

RATIFICAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **32/2022**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, objetivando a **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO XXXVI CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 13 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **33/2022**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA**, com endereço na AE SHIS QI 15 LOTE L, Brasília – DF, objetivando a **INSCRIÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 13 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **34/2022**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **ADENIL FABRICIO 28412281934**, com endereço na Rua Austria, Assis Chateaubriand – PR, objetivando a **ASSINATURA DOS PERIÓDICOS “VIDA E SAÚDE”, “NOSSO AMIGUINHO” E “NOSSO AMIGUINHO JUNIOR”**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 13 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE**INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **35/2022**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, com endereço na Rod. BR 101, Maringá – PR, objetivando a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO 65/2021 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Essa ratificação se fundamenta no Caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 13 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 587/2022**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 170/2022.

R

E
S
O
L
V
E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **LEANDRO FERRAZ DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário da Saúde, suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2021 á 01/06/2022, a serem usufruídas a partir de 01/11/2022 á 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de Outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,
 Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado
 do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com
 base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de
 dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do
 deslocamento por parte dos servidores da Secretaria
 de Administração, abaixo relacionados até a cidade
 de Umuarama/PR, motivo Participar de Evento:
 Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos -

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei
 Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica
 concedido aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias referente ao
 deslocamento para a cidade de Umuarama/PR, motivo Participar de Evento: Nova
 Lei de Licitações - Pontos Polêmicos no período de 28/09/2022 a 29/09/2022.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Denis Ferreira da Silva Costa	Auditor de Controle Interno
Giovani Augusto Piovan	Auxiliar de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 554/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura abaixo relacionados até a cidade de Cascavel/PR, motivo Participar de Curso de Formação Continuada na AMOP.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 1 (uma) diária referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo Participar decurso de formação Continuada na AMOP. no período de 25/09/2022 .

Nome do Servidor	Cargo/Função
Roseli Aparecida Coco	Educador Infantil
Michelli Gonçalves Ribeiro Pacheco	Educador Infantil
Vania Marques de Lima	Educador Infantil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE9F-89F5-11AA-243F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/10/2022 17:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/FE9F-89F5-11AA-243F>